



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

## **PORTARIA Nº 1158/2015**

**Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 408/2014, anexo ao processo administrativo 004508/2014, opina pelo deferimento do pleito da servidor;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **ERIVELTON PESSIM**, brasileiro, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 2257982SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 11794043780, filho de JOSÉ CARLOS PESSIM, residente e domiciliado na Rua Olívia Maria, 466, Bairro Margarethe, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a Licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de um ano, a partir de 02/02/2015, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal